



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2017

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2017 QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SINIMBU E
HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU.**

Por este instrumento de aditivo ao contrato de prestação de serviços que fazem entre o **MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida General Flores da Cunha, nº 449, centro, em Sinimbu/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 94.577.632/0001-66, neste ato representado por sua Prefeita Municipal Sra. **SANDRA MARISA ROESCH BACKES**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na RST 471, KM 39, neste Município, CPF nº 618.975.150-49, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o **HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU**, estabelecido na Rua Bernardo Fuerstenau, 477 na cidade de Sinimbu, RS, representado neste ato por seu representante legal, denominado simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, ajustam e acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, vinculado ao processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA, DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DO VALOR.

2.1. A prestação de serviço ocorrerá dentro das dependências do Hospital Beneficente Sinimbu, através dos profissionais vinculados a CONTRATADA, sendo vedado a cobrança de qualquer valor ou solicitação direta ao beneficiário da CONTRATANTE, sob pena de rescisão imediata do contrato com a exigência de multa de 20% do valor da contratação e cumulação da pena de suspensão e/ou declaração de inidoneidade, apurada em regular processo administrativo. Os valores dos serviços contratados totalizam a importância de **R\$ 100.292,90** (Cem mil, duzentos e noventa e dois reais e noventa centavos) mensais, cujos valores foram ajustados em 4,26%, conforme índice do IGP-M/FGV acumulado no período de JUN/2017 a MAI/2018. conforme discriminado:

Contratado	Ativ. Desenvolvida	Valor
Plantão Médico de urgência e emergência.	Serviços médicos ambulatoriais no plantão de urgência e emergência, compreendidos das 19h às 7h, de segunda-feira à sexta-feira, bem como no período de 24h nos sábados,	R\$ 48.668,57

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

	domingos e feriados.	
Serviços de Observação.	Serviços de Observação para pacientes que necessitem acompanhamento médico e de enfermagem, bem como administração de medicamentos, no período de até 24 horas, ou seja, nos casos onde não gera uma AIH.	R\$ 10.332,16
Serviços médicos de apoio às gestantes com encaminhamento para as Unidades de Referência.	Serviços Médicos de avaliação e transferência de gestantes para as Unidades de Referência para realização de partos normais e cesarianas.	R\$ 2.071,65
Sobreaviso Laboratório.	Serviços de sobreaviso para coleta de material no período de plantão de urgência e emergência, para realização de exames laboratoriais.	R\$ 4.691,70
Serviços de enfermagem, administrativo e de higienização.	Serviços administrativos e suporte técnico, de higienização e de enfermagem no plantão de urgência e emergência.	R\$ 34.528,82
TOTAL		R\$ 100.292,90

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

8.1. O contrato será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, a contar da data que decorre de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, nos termos do Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, se houver interesse entre as partes.

E, por estarem às partes justas e contratadas, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza os efeitos legais e jurídicos, ficando inalteradas as demais disposições do contrato acima mencionado.

Sinimbu/RS, 01 de junho de 2018.


SANDRA MARISA ROESCH BACKES
PREFEITA MUNICIPAL
Contratante





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

HOSPITAL BENEFICENTE SINIMBU

Contratada

RAFAEL GHISLENI
Fiscal do contrato

TESTEMUNHAS:

Nome: ROSANI M. KANITZ
CPF nº 895.654.360-72

Nome: ANGELA STRUECKER
CPF nº 71915286-91

Este termo aditivo foi devidamente
examinado e aprovado por esta
Assessoria Jurídica.

Em

1/6/18

Assessor (a) Jurídico (a)